

## REGULAMENTO DE APROVEITAMENTO DE APROVAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

A Diretora Geral da **Afya Centro Universitário Itaperuna**, situada(o) **Avenida Presidente Dutra, Nº 1155 - Cidade Nova, CEP. nº 28.300-000**, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste regulamente, as regras para aproveitamento de aprovação para o ingresso no curso de Medicina, de acordo com as normas definidas por este instrumento.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e condições para o **Aproveitamento de Aprovação** em processos seletivos anteriores da **Afya Centro Universitário Itaperuna**, aplicável exclusivamente ao **Curso de Medicina**.
- 1.2. O Aproveitamento de Aprovação constitui-se em uma forma especial de ingresso destinada a candidatos que tenham sido **aprovados e convocados** em processo seletivo para o curso de Medicina no **semestre imediatamente anterior**, e que desejem efetivar matrícula no **semestre subsequente**, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.
- 1.3 Este regulamento estipula que será ofertado até 5 (cinco) vagas por semestre, cabendo a instituição aumentar ou diminuir de acordo com a disponibilidade.
- 1.4 Este regulamento passa a vigorar de forma **permanente**, podendo ser revisado, suspenso ou revogado a qualquer tempo, a critério da Direção da Instituição.

### 2. CONDIÇÕES DO REGULAMENTO

- 2.1. Poderá solicitar o Aproveitamento de Aprovação o candidato que:
  - a) tenha sido **aprovado e convocado** em processo seletivo regular da **Afya Centro Universitário Itaperuna**, referente ao **semestre imediatamente anterior** ao vigente;
  - b) **não tenha efetivado matrícula** no semestre em que foi convocado; e
  - c) manifeste interesse em ingressar no semestre vigente, observando as condições deste regulamento.
- 2.2. O aproveitamento será **válido por apenas um semestre subsequente** à aprovação original. Aprovações de processos seletivos anteriores a esse prazo **não serão consideradas**.

### 3. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

- 3.1. O candidato interessado deverá formalizar sua solicitação de Aproveitamento de Aprovação **exclusivamente por meio da Central de Atendimento ao Aluno (CAA)** da **Afya Centro Universitário Itaperuna**.
- 3.2. No ato da solicitação, o candidato deverá apresentar:
  - a) documento de identificação oficial com foto;
  - b) comprovante de aprovação e convocação no processo seletivo anterior;
  - c) formulário de solicitação de Aproveitamento de Aprovação devidamente preenchido e assinado.
- 3.3. O ingresso estará sujeito à disponibilidade de vagas e à validação pela Direção Acadêmica, observados os critérios institucionais vigentes.

### 4. CONDIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. A efetivação da matrícula estará condicionada à:
  - a) **existência de vaga disponível** para o curso de Medicina no semestre vigente;
  - b) **aprovação expressa** da Direção da Unidade;
  - c) **regularização dos procedimentos financeiros e documentais** previstos no edital de ingresso vigente;
  - d) atendimento a todas as exigências acadêmicas e administrativas da Instituição.
- 4.2. O simples deferimento do aproveitamento da aprovação **não garante a vaga**, sendo a matrícula efetivada

somente após confirmação institucional e conclusão de todos os trâmites previstos.

## 5. LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. A Afya Centro Universitário Itaperuna reserva-se o direito de não conceder o aproveitamento da aprovação, ainda que o candidato atenda aos requisitos formais, caso:

- a) não haja disponibilidade de vagas no curso de Medicina;
- b) a Direção da Unidade, por conveniência acadêmica ou administrativa, entenda não ser possível o aproveitamento no semestre em questão.

5.2. A aprovação e convocação em processo seletivo anterior não configuram direito adquirido à matrícula no semestre subsequente, sendo o aproveitamento uma faculdade exclusiva da Instituição.

5.3. Situações omissas neste regulamento serão resolvidas pela Direção da Afya Centro Universitário Itaperuna, observadas as normas internas e a legislação vigente.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todos os processos seletivos a partir do semestre 2026.1, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação da Direção da Unidade.

6.2. A participação do candidato neste processo implica o conhecimento e a aceitação integral das disposições aqui estabelecidas.

Itaperuna, 21 de novembro de 2025

  
AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO ITAPERUNA  
Odilia Dantas Moliterni